



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 406/2024

**EMENTA:** Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria Municipal de Educação, a realização de treinamentos palestras e outras ações, visando a capacitação dos profissionais da rede pública municipal de educação contra toda forma de abuso e exploração de crianças e adolescentes, contribuindo para aprimoramento das práticas e atividades envolvendo os alunos.

## INDICAÇÃO 406 DE 2024

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, para **INDICAR** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, com fundamento no artigo 160 da resolução 276/2010 (Regimento interno), **a realização de treinamentos palestras e outras ações, visando a capacitação dos profissionais da rede pública municipal de educação contra toda forma de abuso e exploração de crianças e adolescentes, contribuindo para aprimoramento das práticas e atividades envolvendo os alunos.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



De início, gostaria de ressaltar o respeito que tenho por todos os profissionais que, de alguma forma, atuam na desafiadora tarefa de promover o ensino das crianças e adolescentes de nossa cidade.

Do mesmo modo, em caráter geral, também reconheço o propósito de Vossas Senhorias na luta pela proteção das crianças e adolescentes, inclusive através da parceria que tivemos (Poder Legislativo, Secretaria de Educação e Diretoria de Ensino) através de ações como a “campanha maio laranja”.

Nesse sentido, deixo claro que a presente indicação busca apenas e tão somente contribuir para promover mais ações educativas para o aprimoramento dos profissionais da rede pública municipal de educação.

Aproveito para destacar que, no último ano, o ICA promoveu uma palestra muito proveitosa sobre o tema, que foi ministrada pela psicóloga Leiliane Rocha, com o título: “Infância Protegida”.

Pois bem, como é pleno conhecimento, nos últimos dias ocorreu um episódio em uma escola da rede municipal, envolvendo uma suposta “brincadeira”, que teria sido introduzida por uma professora em uma sala de aula do 3º ano (crianças de 8 anos), conforme relatado por pais de alunos.

Ainda segundo os relatos de pais de alunos, a atividade teria envolvido toques e beijos, inclusive na boca, entre as crianças e entre as crianças e a própria professora.

Diante disso, para além das medidas de apuração dos fatos com a eventual responsabilização de possíveis infratores, **de maneira propositiva, apresentamos a presente indicação, para que, no âmbito desta respeitável Secretaria Municipal de Educação, sejam introduzidas ações visando a**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



**capacitação dos profissionais da rede municipal contra toda forma de abuso infantil.**

**Assim, através de ciclos de palestras, fórum, eventos e seminários de capacitação dirigidos aos profissionais da educação, especialmente dos educadores, podemos contribuir para o aprimoramento e valorização destes profissionais, adequando os procedimentos e as práticas com as crianças e adolescentes e, por consequência, promovendo o bem-estar e a proteção infantil.**

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 23 de agosto de 2024**

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Vereadora Joelma Franco da Cunha**

*(“Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável da Indicação nº 406 de 2024, de autoria da Vereadora Joelma Franco da Cunha, 23 de agosto de 2024 - Doc de três laudas”)*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1594/2024 - 23/08/2024 - 15:12 - N52K-8T84-RJ9S-GEPK



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N52K8T84RJ9SGEPK>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: N52K-8T84-RJ9S-GEPK**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1594/2024 - 23/08/2024 - 15:12 - N52K-8T84-RJ9S-GEPK